

## Governo Civil de Viseu

### Despacho n.º 7702/2010

I — Nos Termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário deste Governo Civil, Alexandra Regina Ferreira da Silva, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
- b) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
- c) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) por cada operação;
- d) Subscrever os pedidos de libertação de créditos;
- e) Autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;
- f) Passar certidões ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo;
- g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza, deve competir ao Governador Civil;
- h) Assinar cartões de estacionamento;
- i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- j) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;
- k) Proferir as decisões finais referidas na alínea anterior, sem prejuízo do disposto no art. 39.º do Código do Procedimento Administrativo;
- l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- m) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- n) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, podendo subdelegar no Comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu e no Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Viseu as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal;
- o) Receber e dar andamento a toda a correspondência ou quaisquer documento que entrem na secretaria, apresentando ao Governador Civil a correspondência fechada que tiver a indicação «Confidencial» ou «Reservada».

II — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a) e d) do n.º I do presente despacho, bem como assinatura de documentos a que se refere a alínea h) do mesmo e da correspondência de mero expediente relativa à secção de passaportes e licenças.

III — Ficam ratificadas, nos termos do art.º 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

Governo Civil de Viseu, 07 de Abril de 2010. — O Governador Civil, Miguel Ginestal.

203186551

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

#### Aviso n.º 8682/2010

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, cujo número de vagas foi fixado em 25, nos termos da Portaria n.º 879/2009, de 21 de Setembro. O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, para o ano lectivo 2010/2011.

2 — São condições gerais de admissão a concurso:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se realiza o concurso;

c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;

d) Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluí-lo nesse mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;

e) Ter realizado as provas de ingresso fixadas para o estabelecimento/curso, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data do encerramento do concurso; e

f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

a) Ter, até 31 de Agosto do ano em que se realiza o concurso, pelo menos, dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso na respectiva carreira;

b) Ter menos de 45 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso; e

c) Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos para a candidatura a concurso.

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;

b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;

c) Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses que antecedem a data de entrega;

d) Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respectiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;

e) Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, a apresentar oportunamente;

f) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; e

g) Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas.

4.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo também ser enviados por correio registado com aviso de recepção para a Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 LISBOA, no período indicado no n.º 1 do presente aviso.

4.3 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos das alíneas b) e c), devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Provas de admissão.

5.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

a) Provas de aptidão física;

b) Inspeção médica; e

c) Provas de aptidão psicológica.

5.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

5.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de Abril, sendo os candidatos notificados da data da sua realização no ISCPSI.

5.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respectivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

NC = nota de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %;

I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e

PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCPSI.

6 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 2 e 3 do presente aviso;

b) Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 4 do presente aviso dentro dos prazos fixados;

c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;

d) Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;

e) Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;

f) Sejam objectores de consciência; e

g) Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos nas provas de ingresso fixadas ou na classificação do ensino secundário.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Intendente Ismael Pereira Gaspar Jorge

1.º Vogal — Intendente Helder Valente Dias

2.º Vogal — Subintendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras

3.º Vogal — Comissário Pedro Miguel Marques Valente de Pinho

4.º Vogal — Subcomissário João José Rodrigues Afonso

8 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio, e Portaria n.º 230/2010, de 26 de Abril.”

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*, Intendente.

203197227

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 8683/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Silva, natural de Nossa Senhora da Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/05/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora.

203186787

### Aviso n.º 8684/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomaz Sanches, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/03/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora.

203186681

### Aviso n.º 8685/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Auxíli Landim Semedo da Lomba, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/03/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora

203187159

### Aviso n.º 8686/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por

naturalização, a Malaika Binta Duarte Jalo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/07/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora.

203187329

### Aviso n.º 8687/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valerie Brodheim, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade austríaca, nascida a 06/09/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora.

203186876

### Aviso n.º 8688/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belarmina Lopes Varela, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/09/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora.

203187297

### Aviso n.º 8689/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácia Sousa Lima, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/02/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora

203189346

### Aviso n.º 8690/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iva Magalhães, natural de Bilene, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 09/08/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora.

203187272

### Aviso n.º 8691/2010

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Lopes da Costa, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/08/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspetora.

203187215